

**APFF - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, S. A.**

**Aviso n.º 4371/2025/2**

**Sumário:** Consulta pública do projeto do Regulamento de Tarifas Específico para o Fornecimento de Energia Elétrica e das Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica para 2025.

**Consulta Pública do projeto do Regulamento de Tarifas Específico para o Fornecimento de Energia Elétrica e das Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica para 2025**

O Conselho de Administração da APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S. A., no uso das atribuições e competências conferidas pelo artigo 4.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, pelas alíneas c), d) e s), do n.º 2 do artigo 11.º, dos Estatutos que lhe são anexos e nos termos e para os efeitos do disposto nos números 3 a 6 do artigo 220.º do Regulamento n.º 828/2023, de 28 de julho, conjugado com e do n.º 1 e a alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e o artigo 101.º ambos Código de Procedimento Administrativo, na sua reunião de 6 de fevereiro de 2025, deliberou promover a presente consulta pública do projeto Regulamento de Tarifas Específico para o Fornecimento de Energia Elétrica e das Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2025, que lhe são anexas, os quais se encontram patentes para consulta no sítio institucional da APFF, S. A., <https://portofigueiradafoz.pt/>.

A consulta pública decorrerá pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República* e as eventuais observações ou sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas por correio eletrónico para [consultainteressados@portofigueiradafoz.pt](mailto:consultainteressados@portofigueiradafoz.pt) ou, em alternativa, por correio registado, para a morada Avenida de Espanha, 3080-271 Figueira da Foz, identificando, no assunto e em (eventuais) documentos anexos, a consulta pública a que respondem.

10 de fevereiro de 2025. – O Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.

318675178